



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1504

Data: 21/08/2025

**“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.695/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **EMANUELLE FURLAN – RE nº 13.819**, pleiteando sua progressão horizontal, a Certidão Funcional e a publicação do resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho do exercício de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 11.695/2023, nos termos dos artigos 24 a 27 da Lei Complementar nº 132/2011 e Lei nº 1.504/2012;

**Considerando** o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, quanto a progressão horizontal dos profissionais do Magistério, o Parecer Jurídico AJI nº 408/2025 emitido pelo Departamento Jurídico Institucional, e a Decisão proferida por meio do Processo Administrativo nº 11.338/2023 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.695/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública **EMANUELLE FURLAN – RE nº 13.819**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, sendo **reenquadrada no Nível II, Grau “C”**, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Cajamar, 21 de agosto de 2025

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo